



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
COLEGIADO PLENO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 01/2018

Altera dispositivos dos artigos 149 e 150, do Regimento Geral da Universidade Federal de Campina Grande e dá outras providências.

O Presidente do Colegiado Pleno da Universidade Federal de Campina Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas estatutária e regimentalmente,

Considerando o disposto no art. 127, da Lei Nº 8.112, de 11 de novembro de 1990;

Considerando Ofício Nº 2423/2018/CORREIÇÃO/PB/Regional/PB-CGU; e

Considerando a urgência da matéria,

R E S O L V E, *ad referendum*:

Art. 1º O artigo 149 do Regimento Geral desta Instituição passa a vigorar com a seguinte redação, no tocante a seus incisos:

“**Art. 149.** *Omissis.*

I – advertência;

II – suspensão;

III – destituição de função;

IV – exoneração.”

Art. 2º O artigo 150 do Regimento Geral desta Instituição passa a vigorar com a seguinte redação, no tocante ao inciso I, alínea *a*:

“**Art. 150.** *Omissis.*

I – ao pessoal docente:

a) os Coordenadores Administrativos das Unidades Acadêmicas, aos docentes que lhes estejam diretamente subordinados, nos casos de advertência e suspensão de até 15 (quinze) dias;”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigência na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, Paraíba, em 28 de fevereiro de 2018.

VICEMÁRIO SIMÕES
Presidente